



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

DECLARAÇÃO

Em consonância com o art. 14, da Lei Complementar Federal Nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que o Projeto de Resolução nº 003/2022, que “Dispõe sobre gratificação mensal a ser paga a os servidores do Poder Legislativo Municipal participantes de Comissão Permanente ou Especial de Licitação da Câmara Municipal de Alfredo Chaves”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alfredo Chaves (ES), 13 de junho de 2022.


CHARLES GAIGHER

Presidente da CMAC

